



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

---

LEI Nº. 1.657, DE 13 DE ABRIL DE 2012.

**INSTITUI A MEDALHA DO MÉRITO  
EDUCACIONAL DR. EDSON GOUVÊA.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU E EU, AGENOR GOMES DE ARAÚJO NETO, PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º.** Institui a medalha “Dr. Edson Gouvêa”, com o intuito de a Câmara Municipal homenagear personalidade ou instituição que se destacar na defesa e na promoção da educação no Estado e no Município de Iguatu.

**Parágrafo Único.** A Comenda será cunhada em metal, na forma circular, com diâmetro de 7cm e conterá, numa fase, a efígie do educador Dr. Edson Gouvêa, e na outra, o nome da Comenda com o brasão do Município de Iguatu.

**Art. 2º.** A proposição dos nomes que concorrerão à medalha “Dr. Edson Gouvêa”, poderá ser feita por Vereadores, juntamente com a Comissão de Educação da Câmara, com apresentação do currículo e relatórios de atividades relacionadas à EDUCAÇÃO.

**Parágrafo Único.** Anualmente somente poderá ser entregue 02 (duas) medalhas no máximo.

**Art. 3º.** A entrega da Medalha será feita em Sessão solene a ser realizada na Câmara Municipal, na data de 05 de novembro, por ocasião do dia da Cultura e da Ciência e fundação do Centro Educacional Cinecista Ruy Barbosa.

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

**Paço da Prefeitura Municipal de Iguatu, em 13 de abril de 2012.**

  
**AGENOR GOMES DE ARAÚJO NETO  
PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU**